



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N° 04
Proc: N° 085/09

PROJETO DE LEI N°

006/2009



PL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Habitação, o Convênio de Cooperação Técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal.

Artigo 2º. As despesas para execução deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópia e enviar às 208 Vereadoras.
Em 10/02/2009
Presidente

Rubens Furlan
Rubens Furlan
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer e respeito dentro do prazo legal
Em 10/02/2009
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 17/02/2009
Presidente